

Resolução CIB Nº. 056 de 21 de setembro de 2007

Dispõe sobre a distribuição do incentivo financeiro federal destinado a Atenção Básica do Estado de Mato Grosso, PAB Variável -Compensação de Especificidades Regionais.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Portaria GM Nº. 648 de 28 de março de 2006 que define a Política Nacional da Atenção Básica;

II - A Portaria GM Nº. 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

III – A Portaria GM Nº. 1497 de 22 de junho de 2007 que estabelece orientações para a operacionalização do repasse dos recursos federais que compõem os blocos de financiamento a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, fundo a fundo, em conta única e especificada por bloco de financiamento;

IV - A Portaria GM Nº. 1624 de 10 de julho de 2007 que regulamenta para o ano de 2007 a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais – CER, componente da parte variável do Piso de Atenção Básica;

V - A relevância da Estratégia Saúde da Família na organização e consolidação do SUS e

VI- as iniquidades regionais em relação aos indicadores socioeconômicos e epidemiológicos

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição do incentivo financeiro federal para o Estado de Mato Grosso, como estratégia de Compensação de Especificidades Regionais, no período de outubro de 2007 a setembro de 2008.

Art. 2º Para a distribuição desses incentivos foram selecionados os municípios que apresentaram os menores índices na composição dos seguintes indicadores sócio-econômicos, epidemiológicos e demográficos conforme Anexo I desta resolução:

- a) Índice de Desenvolvimento Humano – IDH
- b) Municípios com população rural maior que a urbana
- c) Coeficientes de mortalidade e infantil
- d) Índice de Gini
- e) Renda per capita abaixo da média do Estado.

Art. 3º O incentivo financeiro federal será distribuído da seguinte forma:

1. – Considerando que os critérios analisados visam a atender a população dos municípios com os menores indicadores econômicos, epidemiológicos e demográficos e que o recorte no extrato demográfico pretende favorecer os municípios cuja população rural é maior que o concentrado urbano, adotou-se o critério distributivo com base na extensão territorial e densidade populacional do município da seguinte forma:

1.1 – A densidade populacional do município foi obtida pela razão entre a extensão territorial e a população estimada para o ano de 2006 segundo o IBGE.

1.2 - Foram considerados três extratos de densidade populacional, assim discriminados:

- a) Extrato 1: densidade de 0,01 a 0,39 pop/km² - 9 municípios selecionados.
- b) Extrato 2: densidade de 0,40 a 0,59 pop/km² - 8 municípios selecionados.
- c) Extrato 3: densidade de 0,60 a mais pop/km² - 7 municípios selecionados.

1.3 – O total do incentivo federal destinado para o Estado de Mato Grosso, R\$ 2.142.749,25/ano (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), foi dividido em três partes iguais e rateado pelo número de municípios de cada extrato de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Os recursos financeiros serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde mensalmente, conforme os valores expressos no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Os municípios selecionados para receber esse incentivo deverão apresentar a Comissão Intergestora Bipartite, um Plano de Aplicação dos Incentivos Financeiros com foco na organização e melhoria dos indicadores de saúde pactuados na Atenção Básica em Saúde, além de estar em conformidade com as obrigações prescritas na Emenda Constitucional nº. 29.

Parágrafo Primeiro – Serão consideradas para critério de avaliação:

- a) A melhoria dos indicadores de cobertura do PSF.
- b) Aumento da Cobertura vacinal
- c) Diminuição das internações por Infecções Respiratórias Agudas.
- d) Diminuição de internações por Doenças Diarréicas
- e) Aumento do numero de coletas de exames preventivos de câncer de colo uterino
- f) Alimentação regular e adequada em prazo estabelecido conforme fluxo do estado os seguintes sistemas de informação: SIA (contendo as informações quanto as consultas médicas das especialidades básicas) SISCOLO e SISPRENATAL.

Parágrafo Segundo O valor do incentivo financeiro a ser transferido a cada município deverá ser aplicado exclusivamente na melhoria da Atenção Primária à Saúde e em despesas de capital na qualificação da atenção básica em saúde.

Parágrafo Terceiro O Plano de Aplicação dos incentivos financeiros deve conter:

- a) A discriminação da aplicação dos Incentivos Financeiros.
- b) As metas a serem atingidas.
- c) As ações a serem desenvolvidas.
- d) Prazos de execução.

Parágrafo Quarto O plano de Aplicação de que trata esse Artigo, deverá ser apresentado no prazo de vinte dias após a publicação dessa Resolução. O município constante do Anexo II que não apresentar o plano de aplicação no devido prazo, será automaticamente substituído pelo município constante no ANEXO III pela ordem crescente de prioridade.

Art. 6º O repasse do recurso financeiro, fundo a fundo, somente ocorrerá após a devida aprovação do Plano de Aplicação dos incentivos financeiros do município, nas CIB's Regionais, nos Conselhos Municipais de Saúde e Ministério da Saúde e de acordo com o ANEXO II e respectivos Quadros.

Art.7º O acompanhamento ao município beneficiado será sistemático e contínuo pela CIB Regional e Escritório Regional de Saúde e a Coordenadoria de Atenção Básica da SES, utilizando-se dos seguintes instrumentos e estratégias:

- a) Plano de Aplicação do recurso financeiro federal.
- b) Sistemas de Informações: SIAB, SIH, SIA, SINAN, SISCOLO, SISPNI e SISPRENATAL.
- c) Avaliações “*in loco*”.

Art. 8º Trimestralmente até o décimo dia útil do mês subsequente, no período de 1 ano, a partir do recebimento dos recursos financeiros, os municípios deverão apresentar relatórios de gastos, ações e metas atingidas conforme o plano de aplicação, ao Conselho Municipal de Saúde e posteriormente enviado, para efeito de acompanhamento, à CIB Regional, Estadual e Coordenadoria de Atenção Básica da SES.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO MORO
Presidente da CIB/MT

MARINEZE ARAÚJO MEIRA
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 09/10/2007, páginas 20, 21 e 22.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 056 DE 21 DE SETEMBRO DE 2007
Quadro Demonstrativo dos Municípios de Mato Grosso com os menores Indicadores Sócio-econômicos , Epidemiológicos e Demográficos

Município *	População estimada 2006	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 2000 MT= 0,77	Percentual crianças em domicílios com renda per capita menor que R\$75,50, 2000 MT= 36,00	Índice de Gini, 2000 MT= 0,63	Mortalidade até um ano de idade, 2004 MT=27,52	Renda per Capita, 2000 MT=288,00	SOMATORIO (G+C-D-E-F) composição dos indicadores.**
Porto Estrela	4.096	0,654	69,71	0,52	47,62	112,74	-4,46
Campinápolis	12.863	0,673	66,46	0,62	75,76	145,54	3,37
Barão de Melgaço	6.074	0,672	70,07	0,57	37,97	116,3	8,36
Jangada	8.543	0,680	65,74	0,57	47,3	122,98	10,05
Canabrava do Norte	6.530	0,693	63,52	0,59	32,99	124,88	28,47
São José do Povo	3.139	0,699	51,21	0,51	32,3	146,09	62,77
Jauru	12.747	0,680	60,25	0,57	15,31	138,94	63,49
Carlinda	9.065	0,700	56,48	0,53	14,78	138,09	67,00
Confresa	28.594	0,704	57,33	0,63	33,16	162,24	71,82
Terra Nova do Norte	11.514	0,748	57,54	0,6	27,78	163,18	78,01
Santo Afonso	2.162	0,728	53,18	0,59	29,41	162,06	79,61
Lambari d'Oeste	3.535	0,692	53,03	0,57	22,99	156,34	80,44
Nova Bandeirantes	9.800	0,702	60,06	0,63	5,88	147,35	81,48
Novo Horizonte do Norte	2.952	0,702	49,94	0,52	20,83	156,62	86,03
Porto Esperidião	11.038	0,695	57,27	0,64	30,46	176,49	88,82
Nova Guarita	5.491	0,724	48,73	0,63	31,25	184,09	104,20
Figueirópolis d'Oeste	3.503	0,705	49,66	0,59	43,56	197,53	104,43
Nova Monte Verde	8.883	0,722	44,94	0,57	32,97	183,84	106,08
Alto Boa Vista	4.564	0,708	51,56	0,58	12,99	172	107,58
Novo Mundo	6.508	0,732	48,3	0,63	37,5	204,06	118,36
Nova Canaã do Norte	11.015	0,702	49,99	0,61	31,06	201,18	120,22
Nova Lacerda	4.789	0,719	53,76	0,67	18,05	228,71	156,95
Cotriguaçu	13.390	0,721	40,75	0,63	20,33	225,96	164,97
Novo São Joaquim	8.944	0,743	37,95	0,66	17,54	243,99	188,58
Total população e média indicadores	199.739	0,704	54,893	0,593	29,991	167,133	82,360

**Municípios nos quais o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é menor que a média do Estado de Mato Grosso e a população rural é maior que a população urbana (IBGE),*

**Discriminação por ordem crescente da redução dos indicadores.*

***Quanto menor é o indicador, maior a iniquidade sobre os indicadores*

socioeconômicosANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 056 DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Quadro I
Municípios selecionados para receber incentivos financeiros

Município *	População estimada 2006 IBGE (habitantes)	% da população rural IBGE 2006.	Extensão Territorial em km2	Densidade Populacional (E/B) hab/km2	Extrato por densidade populacional .	Total dos recursos federais (ano) / (3) / número de municípios do extrato**.	Total dos recursos federais a serem repassados trimestralmente
Jauru	12.747	52,01	1.217	0,10	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Jangada	8.543	61,28	1.022	0,12	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
São José do Povo	3.139	50,65	444	0,14	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Nova Guarita	5.491	65,32	1.087	0,20	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Terra Nova do Norte	11.514	57,48	2.302	0,20	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Confresa	28.594	65,20	6.796	0,24	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Figueirópolis d'Oeste	3.503	54,19	891	0,25	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Carlinda	9.065	75,00	2.417	0,27	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Novo Horizonte do Norte	2.952	57,59	938	0,32	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Lambari d'Oeste	3.535	62,22	1.337	0,38	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Campinápolis	12.863	53,97	5.970	0,46	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Alto Boa Vista	4.564	68,40	2.242	0,49	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Porto Estrela	4.096	50,31	2.065	0,50	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Porto Esperidião	11.038	65,18	5.815	0,53	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Cana Brava do Norte	6.530	63,22	3.450	0,53	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Santo Afonso	2.162	52,13	1.170	0,54	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Nova Canaã do Norte	11.015	57,42	5.969	0,54	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Novo São Joaquim	8.944	56,16	5.022	0,56	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Cotriguaçu	13.390	56,25	9.124	0,68	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Nova Monte Verde	8.883	67,82	6.500	0,73	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Novo Mundo	6.508	61,80	5.802	0,89	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Nova Bandeirantes	9.800	73,07	9.531	0,97	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Nova Lacerda	4.789	54,66	4.734	0,99	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Barão de Melgaço	6.074	52,67	11.183	1,84	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
total população e médiaindicadores	199.739	57,58	97.028	0,49	TOTAL	R\$ 2.142.749,00	

**Discriminação por ordem crescente de densidade populacional e respectiva distribuição dos recursos financeiros para repasse anual e mensal.*

**Extratos de acordo com o Item II do Artigo 3 dessa Resolução.*

***Recursos Federais (R\$2.142.749,25) / 3= R\$714.249,75 / pelo número de municípios de cada extrato.*

- a) Extrato I = R\$714.249,75 / 9(municípios) = R\$ 79.361,07,
b) Extrato II = R\$714.249,75 / 8(municípios) = R\$ 89.281,21,
c) Extrato III = R\$714.249,75 / 7(municípios) = R\$102.035,6.

Quadro II
Municípios selecionados para receber incentivos financeiros mensalmente durante o
trimestre outubro a dezembro 2007

Município	População estimada 2006 IBGE (habitantes)	% da população rural IBGE 2006.	Extensão Territorial em km2	Densidade Populacional (E/B) hab/km2	Extrato por densidade populacional.	Total dos recursos federais (ano) / (3) / número de municípios do extrato.	Total dos recursos federais a serem repassados trimestralmente
Jauru	12.747	52,01	1.217	0,10	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Jangada	8.543	61,28	1.022	0,12	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
São José do Povo	3.139	50,65	444	0,14	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Lambari d'Oeste	3.535	62,22	1.337	0,38	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Campinópolis	12.863	53,97	5.970	0,46	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Novo São Joaquim	8.944	56,16	5.022	0,56	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89

Quadro III
Municípios selecionados para receber incentivos financeiros mensalmente durante o
trimestre janeiro a março 2008

Município	População estimada 2006 IBGE (habitantes)	% da população rural IBGE 2006.	Extensão Territorial em km2	Densidade Populacional (E/B) hab/km2	Extrato por densidade populacional.	Total dos recursos federais (ano) / (3) / número de municípios do extrato.	Total dos recursos federais a serem repassados trimestralmente
Nova Guarita	5.491	65,32	1.087	0,20	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Terra Nova do Norte	11.514	57,48	2.302	0,20	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Confresa	28.594	65,20	6.796	0,24	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Alto Boa Vista	4.564	68,40	2.242	0,49	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Porto Estrela	4.096	50,31	2.065	0,50	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Cotriguaçu	13.390	56,25	9.124	0,68	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89

Quadro IV
Municípios selecionados para receber incentivos financeiros mensalmente durante o
trimestre abril a junho 2008

Município	População estimada 2006 IBGE (habitantes)	% da população rural IBGE 2006.	Extensão Territorial em km2	Densidade Populacional (E/B) hab/km2	Extrato por densidade populacional.	Total dos recursos federais (ano) / (3) / número de municípios do extrato.	Total dos recursos federais a serem repassados trimestralmente
Figueirópolis d'Oeste	3.503	54,19	891	0,25	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Carlinda	9.065	75,00	2.417	0,27	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Novo Horizonte do Norte	2.952	57,59	938	0,32	I	R\$ 79.361,07	R\$ 26.453,69
Porto Esperidião	11.038	65,18	5.815	0,53	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Canabrava do Norte	6.530	63,22	3.450	0,53	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Nova Monte Verde	8.883	67,82	6.500	0,73	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89

Quadro V
Municípios selecionados para receber incentivos financeiros mensalmente durante o
trimestre julho a setembro de 2008

Município *	População estimada 2006 IBGE (habitantes)	% da população rural IBGE 2006.	Extensão Territorial em km2	Densidade Populacional (E/B) hab/km2	Extrato por densidade populacional.	Total dos recursos federais (ano) / (3) / número de municípios do extrato.	Total dos recursos federais a serem repassados trimestralmente
Santo Afonso	2.162	52,13	1.170	0,54	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Nova Canaã do Norte	11.015	57,42	5.969	0,54	II	R\$ 89.281,21	R\$ 29.760,40
Novo Mundo	6.508	61,80	5.802	0,89	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Nova Bandeirantes	9.800	73,07	9.531	0,97	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Nova Lacerda	4.789	54,66	4.734	0,99	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89
Barão de Melgaço	6.074	52,67	11.183	1,84	III	R\$ 102.035,67	R\$ 34.011,89

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 056 DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

Relação de municípios por ordem de prioridade de investimento caso não haja o
cumprimento do Artigo Nº. 5 desta Resolução

ORDEM PRIORIDADE	MUNICIPIO	POP URB	POP RUR	TOTAL	% RURAL
1	Salto do Céu	2408	2267	4675	48,49
2	Porto Alegre do Norte	4616	4007	8623	46,47
3	Santa Terezinha	3358	2912	6270	46,44
4	Ribeirão Cascalheira	4781	4085	8866	46,07
5	Aripuanã	14872	12688	27560	46,04
6	São José do Xingu	3245	2699	5944	45,41
7	General Carneiro	2429	1920	4349	44,15
8	Reserva do Cabaçal	1557	861	2418	35,61
9	Nova Marilândia	1559	795	2354	33,77
10	Rio Branco	3477	1615	5092	31,72
11	Poconé	22326	8447	30773	27,45
12	Alto Paraguai	6522	2083	8605	24,21
13	Luciára	1921	573	2494	22,98